



**Prefeitura do Município de Miracatu**

**=Estado de São Paulo =**

**RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2012 - PROCESSO Nº 864/2012**

Razão Social: \_\_\_\_\_

CNPJ Nº \_\_\_\_\_

Endereço \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_ Fax: \_\_\_\_\_

Pessoa para contato: \_\_\_\_\_

Recebemos, através do acesso à página [www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br) nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2012.

Assinatura \_\_\_\_\_

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre este Coordenadoria e essa empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do Edital e remeter à **Coordenação de Licitações e Contratos** por meio do **Fone (013) 3847-7000 – Fax (13) 3847-7003**, ou preferencialmente por e-mail: [licitacao@miracatu.sp.gov.br](mailto:licitacao@miracatu.sp.gov.br)

A não remessa do recibo exime a **Coordenadoria de Licitações e Contratos** da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Miracatu – SP, 04 de dezembro de 2012.

**Cezar Augusto de Moraes  
Isaque Pereira dos Santos  
Pregoeiro Oficial**

Ed. Pregão Presencial nº 047/2012



## EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2012- PROC. Nº 864/2012

### A AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES.

#### TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

**DATA DA REALIZAÇÃO: 19/12/2012**

**HORÁRIO: a partir das 09:00 horas**

**LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES - RUA DR. EMÍLIO MARTINS RIBEIRO, Nº 161, SALA 2 – CENTRO – MIRACATU-SP, EM FRENTE AO GINÁSIO DE ESPORTES, SOBRE LOJA.**

A Excelentíssima Sra DÉA FÁTIMA VIANA LEITE MOREIRA DA SILVA, Prefeita do Município de Miracatu usando das atribuições que lhe confere a lei, torna público que se acha aberta, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM - Processo nº 864/2012, objetivando a **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES**, para atender ao Departamento Municipal de Educação, relacionado no **Anexo I** deste Edital, que será regida pela Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nº 15 de 24 de abril de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, e da Lei estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, com alterações posteriores, e Lei Complementar n. 123 de 14 de Dezembro de 2006; demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

**A sessão de processamento do pregão será realizada no seguinte endereço: Rua Dr. Emílio Martins Ribeiro, nº 161, sala 2 – Centro - Miracatu SP – em frente ao Ginásio de Esporte, sobre loja, iniciando-se no dia 19 de dezembro de 2012, às 09:00 h e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe pela portaria 404/2012.**



## I - DO OBJETO

1 - A presente licitação tem por objeto a aquisição de **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES**, conforme especificação constante no anexo I deste edital, solicitado pelo Diretor do Departamento Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, para manutenção de estradas rurais do município.

Todas as despesas oriundas do contrato correrão por conta da dotação orçamentária:

FICHA	496	
ÓRGÃO	01.00.00	PODER EXECUTIVO
UNIDADE ORÇAMETÁRIA	01.07.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE EXECUTORA	01.07.02	ATENÇÃO BÁSICA
FUNÇÃO/SUB-FUNÇÃO	10.301	ATENÇÃO BÁSICA
PROGRAMA	0004	SERVIÇOS MUNICIPAIS DE SAÚDE
PROJETO/ATIVIDADE/OPER.ESPECIAL	2010	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE SAÚDE
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
DESTINAÇÃO DO RECURSO	02.300.35	PROGRAMA QUALIS – UBS INVESTIMENTO
VALOR DA RESERVA	R\$ 94.105,03	(noventa e quatro mil e cento e cinco reais e três centavos

, suplementadas se necessário.

## II - DA PARTICIPAÇÃO:

1 - Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto do certame, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

## III - DO CREDENCIAMENTO

1 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;



b) tratando-se de procurador, o instrumento de procuração público ou particular do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

2 - O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3 - Será admitido apenas **01 (um)** representante para cada licitante credenciada.

4 - A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

#### **IV - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.**

1 - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no Anexo II ao Edital deverá ser apresentada fora dos Envelopes nºs 1 e 2.

##### **1.2- Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:**

**a) Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte** visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/06, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo V** deste Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação).

2 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº 1 - Proposta  
Pregão Presencial nº 047/2012  
Processo nº 864/2012  
Nome do Proponente.....



Envelope nº 2 - Habilitação  
Pregão Presencial nº 047/2012  
Processo nº 864/2012  
Nome do Proponente.....

3 - A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas seqüencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

4 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

## V - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

1 - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

a) nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual;

b) número do processo (PROCESSO N. 864/2012) e do Pregão (PREGÃO PRES N. 047/2012);

c) descrição do objeto da presente licitação, com a indicação da **marca e modelo** do produto cotado, em conformidade com as especificações do **Anexo I** deste Edital.

d) preço por item, unitário, em moeda corrente nacional, em algarismo, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

e) prazo de validade da proposta de, no mínimo 60 dias ;

f) Indicar garantia mínima de 12 (doze) meses.



g) Será permitido somente 02 (duas) casas, após a vírgula.

h) o preço ofertado permanecerá fixo e irreajustável.

**i) - Juntamente com a proposta, as empresas participantes deverão apresentar catálogo com descrição dos itens cotados, sendo que a não apresentação acarretará na desclassificação do item.**

**2 - O valor máximo que a Administração se dispõe a pagar na aquisição é de:**

ITEM	PRODUTOS	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	ARMÁRIO VITRINI: ARMÁRIO C/ PORTA 3 PRATELEIRAS EM VIDRO 3MM, FUNDO E TETO COM CHAPA DE AÇO, FECHADURA TIPO YALE, PÉS PROTEGIDOS POR PONTEIRAS PLÁSTICAS, ACABAMENTO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, DIMENSÕES: 1,50M X 0,50M ALTURA X 0,50M LARGURA X 0,40M PROFUNDIDADE.	05 unid	R\$ 629,67	R\$ 3.148,35
02	ESCADA DE DOIS DEGRAUS: TOTALMENTE PINTADA, COM PISO ANTIDERRAPANTE E FRISO DE ALUMÍNIO EM TODA A VOLTA, ESTRUTURA EM TUBO 3/4' X 1,20MM, PISO EM CHAPA DE FERRO Nº 18 (1,20MM) E PÉS COM PONTEIRAS – DIMENSÕES 0,40 X 0,40 X 0,40M – ALTURA DO 1º PISO: 0,18M/ 2º PISO: 0,38.	09 unid	R\$ 186,63	R\$ 1.679,67
03	FOCO DE LUZ: FOCO CLINICO COM LÂMPADA HALÓGENA DE 50 W (LUZ BRANCA), HASTE FLEXÍVEL CROMADA, BASE SOBRE RODÍZIOS, 110/220 VOLTS, CABO DE ENERGIA COM 2 METROS COMPRIMENTOS TRIPOLAR E COM ATERRAMENTO.	08 unid	R\$ 845,33	R\$ 6.762,64
04	LANTERNA CLÍNICA: CORPO EM ALUMÍNIO ANODIZADO, LÂMPADA DE ALTA INTENSIDADE; CLIP PARA BOLSO, INTERRUPTOR DE BOTÃO PARTE SUPERIOR.	05 unid	R\$ 216,67	R\$ 1.083,35
05	MESA AUXILIAR: 60X40X80CM PINTADA COM GAVETA E PÉS COM PONTEIRAS, ESTRUTURA EM TUBO 3/4" X 1,20MM, TAMPO E PRATELEIRA EM CHAPA Nº 22 (0,75MM), GAVETA EM CHAPA COM PUXADOR E PÉS COM PONTEIRAS.	05 unid	R\$ 533,33	R\$ 2.666,65



06	NEGATOSCÓPIO: 1 CORPO; PARA FIXAR NA PAREDE; ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO PINTADO, COM TRATAMENTO CONTRA FERRUGEM; COM SUPERFÍCIE TRANSLUCIDA EM ACRÍLICO; ILUMINDA ATRAVÉS DE LÂMPADAS FLUORESCENTES COM POTÊNCIA TOTAL DE 30W; FIXAÇÃO DOS FILMES ATRAVÉS DE PRENDEDOR; DIMENSÕES 38CM (LARGURA) X 48CM (ALTURA) X 11CM (ESPESSURA); ALIMENTAÇÃO: 120V A 60HZ.	04 unid	R\$ 557,33	R\$ 2.229,32
07	OTOSCÓPIO: GRANDE ANGULAR, LENTE GIRATÓRIA 2.5 X PERMITE VISUALIZAÇÃO DE INSTRUMENTAÇÃO, 2.5V FONTE DE LUZ XENON, INTERRUPTOR LIGA/DESLIGA PARA USO AMBIDESTRO, INCLUI ESPÉCULOS AURICULARES STARD DE POLIPROPILENO, EM TAMANHO 2,75 MM E 4,25MM, COM ESTOJO PARA GUARDAR O EQUIPAMENTO.	04 unid	R\$ 931,00	R\$ 3.724,00
08	BIOMBO; ESTRUTURAEM LIGA DE ALUMÍNIO RESISTENTE, HASTE EM AÇO INOX, FACES EM TECIDO POLIESTER LAMINADO; PÉS COM RODÍZIOS DE 2 1/2", MONTADO EM 3 PAINÉIS; TUBO REDONDO 22,32 X 1,2MM DE DIÂM. APROX.LARG.ABERTO 1,85MM E LARG. FECHADA 0,66MM, ALTURA 1,75 APROX; ACOMPANHADA CORTINA.	02 unid	R\$ 766,33	R\$ 1.532,66
09	MESA PARA EXAMES: DIVÃ PARA EXAMES SIMPLES COM SUPORTE PARA PAPEL LENÇOL. ESTRUTURA TUBULAR 1.1/4" X 1,20MM, LEITO ESTOFADO REVESTIDO EM NAPA, CABECEIRA RECLINÁVEL ATRAVÉS DECREMALHERIA E PÉS COM PONTEIRAS – DIMENSÕES 1,83 X 0,60 X 0,80M.	05 unid	R\$ 1.576,67	R\$ 7.883,35
10	CARRO CURATIVO: EM INOX, ESTRUTURA EM TUBO 1" X 1,20MM, TAMPO E PRATELEIRA EM CHAPA Nº 20 (1,00), VARANDA EM TODA A VOLTA EM TUBO ½" X 1,20MM E PÉS COM RODÍZIOS DE 2" (50,80 MM). ACOMPANHADA BALDE DE INOX (5 LITROS) E BACIA DE INOX (32CM) – DIMENSÕES 0,75 X 0,45 X 0,80M.	02 unid	R\$ 2.826,67	R\$ 5.653,34
11	FORNO MICROONDAS (PARA AQUECER SORO P/ LIMPEZA DE FERIDA) CAPACIDADE (LITROS) 18, POTÊNCIA (W) 700, NÍVEIS DE POTÊNCIA 11, COR BRANCO, CONSUMO (KWH) 1,2 KW, TENSÃO/VOLTAGEM 110V, 220V.	03 unid	R\$ 652,83	R\$ 1.958,49



12	<p>MOCHO ODONTOLÓGICO – COM MOVIMENTOS ACIONADOS ATRAVÉS DE ALAVANCA SUB-LATERAL E AMORTECIDOS POR SISTEMA DE GÁS PRESSURIZADO QUE PERMITA MOVIMENTOS SUAVES E O POSICIONAMENTO NA ALTURA DESEJADA; CINCO RODÍZIOS DUPLOS; ASSENTO E ENCOSTO ESTOIFADOS ANATOMICAMENTE E TOTALMENTE SEM COSTURAS; LARGURA: 390MM; COMPRIMENTO: 480MM; ALTURA MÍNIMA DO ASSENTO:440MM; ALTURA MÁXIMA DO ASSENTO: 540MM; ALTURA DO ENCOSTO – EM RELAÇÃO AO ASSENTO 250 MM; CAPACIDADE: 135 KG; SISTEMA DE ELEVAÇÃO: PISTÃO A GÁS; GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO E PEÇA DE REPOSIÇÃO POR 5 ANOS; MANUAIS DE INSTALAÇÃO E INSTRUÇÃO.</p>	02 unid	R\$ 741,50	R\$ 1.483,00
13	<p>AUTOCLAVE ODONTOLÓGICA 21 LITROS – AUTOCLAVE, DE MESA PARA ESTERILIZAÇÃO POR MEIO DE VAPOR SATURADO SOB PRESSÃO E COM SECAGEM, PARA INSTRUMENTAIS, ROUPAGEM CIRÚRGICA, LUVAS, VIDRARIAS E OUTROS. PROGRAMÁVEL PARA OPERAR COM VALORES DE TEMPERATURA ENTRE 121 E 134 GRAUS CELSIUS, SENDO QUE O INÍCIO DA AUTOCLAVAGEM SÓ DEVERÁ OCORRER QUANDO A TEMPERATURA E PRESSÃO ATINGIREM OS NÍVEIS SELECIONADOS, CONFORME O MATERIAL A SER ESTERILIZADO. GABINETE CONSTRUÍDO EM AÇO CARBONO, PINTANDO EM EPÓXI TRATADO COM ANTIOXIDANTE, OU OUTRO MATERIAL COMPATÍVEL COM A FUNÇÃO. CÂMARA INTERNA EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 316, COM ESTRUTURA PARA OPERAR ATÉ 3 ATM DE PRESSÃO. PORTA COM VEDAÇÃO ADEQUADA, GUARNIÇÃO EM SILICONE E TRVA DE SEGURANÇA QUE IMPEDE A ABERTURA QUANDO HOUVER PRESSÃO DENTRO DA CÂMARA, OU QUE INICIE O CICLO QUANDO SEU FECHAMENTO ESTIVER INCOMPLETO. ISOLAMENTO TÉRMICO QUE GARANTA O FUNCIONAMENTO SEM ALTERAR AS CONDIÇÕES DE TEMPERATURA DO MEIO AMBIENTE E VÁLVULA DE SEGURANÇA. COMANDO ELETRÔNICO MICRO PROCESSADO, PAINEL FRONTAL PARA CONFIGURAÇÃO, ACIONAMENTO, INFORMAÇÕES SOBRE O CICLO INTERRUPTÃO DA OPERAÇÃO E ALARME AUDIOVISUAL EM CASO DE FALHAS NO SISTEMA. PROGRAMA PARA DIVERSOS MATERIAIS. O EQUIPAMENTO DEVERÁ SEGUIR AS NORMAS ESTABELECIDAS PELA ABNT; CAPACIDADE APROXIMADA DE 21 LITROS; ALIMENTAÇÃO 220V; GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO E PEÇAS DE REPOSIÇÃO POR 05 ANOS; ASSISTÊNCIA TÉCNICA PERMANENTE, MANUAIS DE INSTALAÇÃO E INSTRUÇÃO.</p>	02 unid	R\$ 4.848,33	R\$ 9.696,66





14	BOMBA À VÁCUO - SISTEMA DE SUÇÃO DE ALTA POTÊNCIA COM CAPACIDADE PARA ATÉ 2 CONSULTÓRIOS SIMULTANEAMENTE C/ GABINETE; COMPATÍVEL E ADAPTÁVEL COM TODOS OS EQUIPAMENTOS DO MERCADO; INSTALAÇÃO A DISTÂNCIA, ACOMPANHADA MANGUEIRAS E ADAPTADORES; VÁCUO MÍNIMO DE 400 MM/HG; MOTOR DE 0,5 HP, EIXO CENTRAL EM AÇO INOX, FLANGE, ROTOR E TAMPA EM BRONZE;VAZÃO DE AR DE 200 L/MIN; FILTRO COLETOR DE DETRITOS COM TELA EM AÇO INOX, ESCOAMENTO DIRETO PARA O ESGOTO; COMANDO DE ACIONAMENTO ELETRÔNICO, PROTETOR TÉRMICO; UNIDADE AUXILIAR COMPOSTA POR CONJUNTO DE 2 SUCTORES: SANGUE COM 11MM DE DIÂMETRO E SALIVA COM 6MM DE DIÂMETRO, COMFILTRO SEPARADOR DE DETRITOS; PARA SER FIXADO NA COLUNA DE REFLETOR; 2 SUCTORES EM ALUMÍNIO ANODIZADO, REMOVÍVEIS, GIRATÓRIOS, AUTOCLAVAVEIS,COM ACIONAMENTO AUTOMÁTICO; GABINETE DE PROTEÇÃO EM AÇO E PINTURA DE POLIURETANO DE FÁCIL ASSEPSIA; VOLTAGEM: 127/220V SELECIONÁVEL; GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO E PEÇAS DE REPOSIÇÃO POR 5 ANOS; ASSISTÊNCIA TÉCNICA PERMANENTE, MANUAIS DE INSTALAÇÃO E INSTRUÇÃO.	02 unid	R\$ 6.004,83	R\$ 12.009,66
15	FILTRO PARA COMPRESSOR - FILTRO DE AR PARA COMPRESSOR ODONTOLÓGICO; ELIMINA ÁGUA, UMIDADE, ÓLEO, IMPUREZAS E PARTÍCULAS; COPO TRANSPARENTE EM NYLON REFORÇADO. COM ELEMENTO FILTRANTE COM CARVÃO RECAMIÁVEL; COM 21 SAÍDA DE 1/4" ; COM VÁLVULA REGULDORA DE AR; PRESSÃO DE 150 LIBRAS; COM MANÔMETRO E DRENO ATOMÁTICO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA MÍNIMA DE 1 ANO, GARANTIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E PEÇAS DE REPOSIÇÃO POR 5 ANOS; MANUAL DE INSTRUÇÕES.	02 unid	R\$ 743,33	R\$ 1.486,66
16	CADEIRA ODONTOLÓGICA AUTOMÁTICA, COM CONTROLE NO PÉ, COM SISTEMA DE ELEVAÇÃO COMPOSTO MOTO-REDUTOR, SISTEMA DE ROSCA SEM FIM QUE ELIMINA COMPLETAMENTE A POSSIBILIDADE DE VAZAMENTOS DE ÓLEO, INSETO DE RUÍDOS E DE MOVIMENTOS BRUSCOS; BASE EM AÇO MACIÇO COM ISOLAMENTO DE BORRACHA; PEDAL DE COMANDO FIXO NA BASE DOTADO DE BOTÕES INDIVIDUAIS PARA COMANDOS DO ASSENTO, DO ENCOSTO; ACIOANAMENTO E AJUST DA INTENSIDADE DE LUZ DO REFLETOR, VOLTA ZERO DA CADEIRA E BOTÃO PARA PROGRAMAÇÃO DA POSIÇÃO DE TRABALHO; ESTOFAMENTO COM APOIO LOMBAR RECOBERTO COM ESPUMA DE ALTA RESITÊNCIA SEM COSTURAS; ENCOSTO COM ARTICULAÇÃO CENTRAL ÚNICA APOIO D CABEÇA FIXO COM REGULAGEM DE ALTURA E REMOVÍVEL.	01 unid	R\$ 18.858,83	R\$ 18.858,83



	<p><b>OBS: ACOMPANHAM A CADEIRA ODONTOLÓGICA OS SEGUINTE ITENS:</b></p> <p><b>01 UNID=</b> EQUIPO ODONTOLÓGICO 3 PONTAS TIPO KART COM 04 RODÍZIOS; PEDAL PROGRESIVO PARA ACIONAMENTO DAS PONTAS. VÁLVULAS PNEUMÁTICAS INDIVIDUAIS; COMPOSTO POR SERINGA TRÍPLICE, TERMINAL COM SPRAY PARA ALTA ROTAÇÃO E TERMINAL SEM SPRAY PARA BAIXA ROTAÇÃO, COM MANGUEIRAS LISAS FLEXÍVEIS E SEM RANHURAS. RESERVATÓRIO TRANSLÚCIDO DE FÁCIL ACESSO E PRESSURIZAÇÃO AUTOMÁTICA. BANDEJA AUXILIAR EM AÇO INOX REMOVÍVEL.</p> <p><b>01 UNID=</b> REFLETOR ODONTOLÓGICO COM CABEÇOTE GIRATÓRIO 540° COM VIDRO ÓPTICO MILTIFACETADO, LUZ BRANCA, FRIA E SEM SOMBRAS ACIONADO POR BOTÃO LOCALIZADO NO PEDAL DA CADEIRA, AJUSTE GRADATIO DA INTENSIDADE DE LUZ. BRAÇO EM AÇO COM MOVIMENTAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL.</p> <p><b>01 UNID=</b> UNIDADE AUXILIAR (CUSPIDEIRA) COM SUGADOR AUTOMÁTICO, CUBA REMOVÍVEL. CONDUTOR DE ÁGUA EM AÇO E REMOVÍVEL. FILTRO INTERMEDIÁRIO PARA RETENÇÃO DE DETRITOS.</p>			
17	<p>APARELHO ULTRASSOM + JATO DE BIACARBONATO – APARELHO PARA PROFILAXIA, PERIODONTIA E OUTROS USOS; COM FREQUÊNCIA DE 29000 HZ, CHAVE SELETORA PARA 3 NÍVEIS DE POTÊNCIA; AMPLITUDE DE VIBRAÇÃO DA PONTA DE APROXIMADAMENTE 0,25 MM; TRANSDUTOR CERÂMICO COM SISTEMA PIEZOELÉTRICO; IRRIGAÇÃO ATRAVÉS DE SISTEMA DE CONTROLE DO FLUXO DE ÁGUA; ACOMPANHANDO NO MÍNIMO 4 PONTAS SORTIDAS ESTERILIZÁVEIS PARA RASPAGEM E REMOÇÃO DE COROAS E BLOCOS; RESERVATÓRIO DE PÓ REMOVÍVEL COM VISOR; CONDUTOS DE PÓ COM SISTEMA DE LIMPEZA AUTOMÁTICA E MANULA; FILTRO DE AR COM DRENAGEM AUTOMÁTICA; PEÇAS DE MÃO, JATO DE BICARBONATO E ULTRASSOM COM CAPAS REMOVÍVEIS PARA AUTOCLAVAGEM; COM PEDAL ÚNICO; VOLTAGEM DE 110/220 VOLTS, 50/60HZ; GARANTIA MÍNIMA DE 2 ANOS DAINSTALAÇÃO; GARANTIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA; PEÇAS DE REPOSIÇÃO POR 5 ANOS, MANUAL TÉCNICO E DE OPERAÇÃO.</p>	02 unid	R\$ 4.960,00	R\$ 9.920,00
18	<p>LAVATÓRIO COM TORNEIRAS QUE DISPENSEM O USO DE MÃOS.</p>	01 unid	R\$ 2.328,33	R\$ 2.328,33
Valor Total				R\$ 94.104,96



## VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

1 - O Envelope "**Documentos de Habilitação**" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

### 1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial;
- c) documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;
- d) decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

1.1.1 - Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "c" deste subitem 1.1 não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

### 1.2 - REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Certidões de regularidade de débito com a Fazenda Federal: Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- d) Certidão de regularidade de débito com Fazenda Estadual: Certidão Negativa de Débitos Fiscais;



**e) Certidão de Regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante: Certidão Negativa de Débitos Municipais;**

**f) Certidão de regularidade de débito para com o Sistema de Seguridade Social (INSS);**

**g) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);**

**h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.**

1.2.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

1.2.2) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **dois dias úteis**, a contar da **publicação da homologação do certame**, prorrogáveis por igual período, a critério desta Prefeitura Municipal de Miracatu, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

1.2.3) A não-regularização da documentação, no prazo previsto, implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos eferentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei Federal nº 10.520/02.

### **1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

**a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;**



## 1.4 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

a) **Declaração da licitante**, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo do **anexo III**;

b) **Declaração elaborada** em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração conforme modelo do **anexo V**.

c) **Declaração elaborada** em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se vencedora do certame e caso obrigada, atenderá o Protocolo ICMS 42 de 03 de julho de 2009, que estabelece a obrigatoriedade da utilização da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, pelo critério de CNAE e operações com os destinatários que especifica, em atendimento ao disposto nos arts. 102 e 109 do Código Tributário Nacional, Lei 5.172 de 25 de outubro de 1966, e no §2º da Cláusula Primeira do Ajuste SINIEF 07/05, de 30 de Setembro de 2005.

## 2 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

2.1 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

## VII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

### 1- PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

1.1- No horário e local indicado neste Edital será aberta a sessão pública, iniciando-se pela fase de credenciamento dos licitantes interessados em participar deste certame, ocasião em que serão apresentados os documentos indicados. Com duração **de 30 (trinta) minutos**, ou até finalizar todos os credenciamentos dos proponentes presentes.

1.2- Encerrada a fase de credenciamento, os licitantes entregarão ao Pregoeiro os **envelopes nº 1 e nº 2**, contendo, cada qual, separadamente, a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação.



**1.3-** O julgamento será feito pelo critério de **menor preço por item**, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de qualidade definidos neste Edital;

**1.3.1-** Havendo divergência entre os valores, prevalecerá o **preço por item por extenso** e as correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

**1.4-** A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo **desclassificadas** as propostas:

**1.4.1-** Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados neste Edital;

**1.4.2-** Que apresentem preço ou vantagem baseados exclusivamente em proposta ofertadas pelos demais licitantes;

**1.4.3-** Que contiverem cotação de objeto diverso daquele constante neste Edital.

**1.5-** Na hipótese de desclassificação de todas as propostas, o Pregoeiro dará por encerrado o certame, lavrando-se ata a respeito.

**1.6-** As propostas classificadas serão selecionadas para a **etapa de lances**, com observância dos seguintes critérios:

**1.6.1-** Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até **10%** (dez por cento) superiores àquela;

**1.6.2-** Não havendo pelo menos **três** propostas nas condições definidas no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de **três**. No caso de empate das propostas, serão admitidas todas estas, independentemente do número de licitantes;

**1.6.3-** O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e, os demais, em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de **sorteio** no caso de empate de preços;



**1.6.4-** O licitante sorteado em primeiro lugar escolherá a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

**1.7-** Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

**1.8-** A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

**1.9-** Se houver **empate**, será assegurado o **exercício do direito de preferência** às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:

**1.9.1-** Entende-se por **empate** aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até **5 %** (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

**1.9.2-** A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;

**a)** Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de **5 (cinco) minutos** após o encerramento dos lances, a contar da convocação do Pregoeiro, sob pena de preclusão;

**b)** Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem “a”, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;

**b.1)** Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

**1.9.3-** O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou



empresa de pequeno porte;

**1.9.4-** Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, serão retomados, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, nos termos do quanto disposto no art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte.

**a)** Na hipótese da não-contratação da microempresa e empresa de pequeno porte, e não configurada a hipótese prevista no item acima, será declarada a melhor oferta aquela proposta originalmente vencedora da fase de lances.

**1.10-** Após a fase de lances, serão **classificadas**, na ordem crescente dos valores, as propostas não selecionadas por conta da regra disposta, e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.

**1.11-** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste Edital.

**1.12-** O Pregoeiro poderá **negociar** com o autor da oferta de menor valor.

**1.13-** Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a **aceitabilidade do menor preço**, decidindo motivadamente a respeito.

**1.14-** Considerada aceitável a oferta de menor preço, no momento oportuno, a critério do Pregoeiro, será verificado o atendimento do licitante às condições habilitatórias estipuladas neste Edital.

**1.15-** Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos efetivamente entregues de habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, sendo vedada a apresentação de documentos novos.

**1.16-** A verificação será certificada pelo Pregoeiro, anexando aos autos documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente





justificada.

**1.17-** Esta Prefeitura não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o licitante será **inabilitado**.

**1.18-** Constatado o atendimento pleno dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será **habilitado e declarado vencedor**.

**1.19-** Se a oferta de menor preço não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, podendo negociar com os respectivos autores, até a apuração de uma proposta que, verificada sua aceitabilidade e a habilitação do licitante, será declarada vencedora.

**1.20-** Da sessão será lavrada **ata** circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e Equipe de apoio.

**1.21-** O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer **diligências** julgadas necessárias à análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

**1.22 -** Conhecida a vencedora, o Pregoeiro consultará as demais classificadas se aceitam fornecer ao preço daquela, mantidas as quantidades ofertadas.

**1.23 -** Em seguida, abrirá os envelopes nº 02 das licitantes que aceitaram e decidirá sobre as respectivas habilitações, observadas as disposições do subitem supra. As



habilitadas serão incluídas, observada a ordem de classificação, a que alude o subitem supra.

## **VIII - DO RECURSO, DA HOMOLOGAÇÃO**

1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

3 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

4- O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

5 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório e determinará a convocação dos beneficiários para a assinatura do contrato.

6 – A Licitante que convocada para assinar o contrato, deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluída.

7 – Colhidas as assinaturas, o órgão gerenciador providenciara a imediata publicação da contrato e, se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata o subitem anterior.

## **IX - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

1. O objeto desta licitação deverá ser entregue em até 05 dias corridos, contados a partir do recebimento da nota de empenho.

2. A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita mediante nota de empenho correspondente aos itens a serem entregues a Avenida Dona Evarista de Castro



Ferreira, nº 20 – Centro – Miracatu-SP, onde será conferido pelo **Gestor do Contrato**, o senhor Diretor do Departamento Municipal de Saúde.

## **X - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

1 - O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente em até 02 (dois) dias úteis, contados da data da entrega, no local e endereço indicados no subitem 2 do item IX anterior.

2 - Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

3 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

4 - O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da data de entrega do (s) bem (ns) uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

## **XI - DA FORMA DE PAGAMENTO**

1 - O pagamento será à vista, após apresentação da nota fiscal / fatura no protocolo do órgão contratante, à vista do respectivo Termo de Recebimento Definitivo do objeto ou Recibo.



2 - As notas fiscais / faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 05 (cinco) dias após a data de sua apresentação válida.

## **XII - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**

1 - O presente contrato vigorará por prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme art. 57, inc. II da Lei Federal nº 8.666/93.

2 – Poderá o presente contrato ser aditado em 25 % (vinte e cinco por cento) a critério da Prefeitura Municipal de Miracatu.

3 - A rescisão poderá ocorrer também, nas hipóteses previstas neste contrato e nos casos de infração a qualquer cláusula nele constante, concretizando-se de pleno direito, independentemente de aviso ou notificação.

## **XIII - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO**

1 - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Estado de São Paulo pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, c.c. o artigo 15 da Resolução CEGP-10 de 19 de novembro de 2002.

2 - A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas estipuladas em ato normativo dos órgãos participantes, garantido o exercício de prévia e ampla defesa e registrada no CADFOR.

3 - As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

4 - Os procedimentos para aplicação de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais, serão conduzidos no âmbito do Órgão Participante contratante e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.

5 - Os procedimentos para aplicação das demais penalidades não indicadas no parágrafo anterior, serão conduzidos no âmbito do Órgão Gerenciador e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.



### **XIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

2 - O resultado do presente certame será divulgado na imprensa oficial através do ato homologatório.

3 - Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados na Imprensa Oficial.

4 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação, não abertos, ficarão à disposição para retirada no Departamento de Compras e Projetos na Praça da Bandeira, nº 10 – Centro – Miracatu - SP, após a publicação da Homologação.

5 - Até 2 dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

5.1 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de 1 dia útil.

5.2 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

6- Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Órgão Gerenciador.

7 - Integram o presente Edital

**ANEXO I – QUANTIDADE E DESCRIÇÃO DOS OBJETOS**

**ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

**ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.**

**ANEXO IV- DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Departamento de Compras e Projetos

Praça da Bandeira, 10 – Cx Postal 81

e-mail: [licitacoes@miracatu.sp.gov.br](mailto:licitacoes@miracatu.sp.gov.br)

[www.pmmiracatu.sp.gov.br](http://www.pmmiracatu.sp.gov.br)



Prefeitura Municipal de Miracatu

CEP 11.850-000 – Miracatu – SP

(13) 3847-7003 ramal 218 e 237

## **ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO**

## **ANEXO VI – MINUTA DE CONTRATO**

08. Os esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados nos dias de expediente, das 08:00 às 11:00 h e das 13:00 às 17:00 h, no Departamento de Compras e Projetos na Praça da Bandeira, 10 – Centro – Miracatu – SP, situada na Praça da Bandeira 10 – Centro – Miracatu – São Paulo – CEP 11850-000, tel (13) 3847-7003. O edital na íntegra e seus anexos estão disponíveis no site [www.pmmiracatu.sp.gov.br](http://www.pmmiracatu.sp.gov.br)

11 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Miracatu, Estado de São Paulo.

Miracatu, 04 de dezembro de 2012.

**DÉA FÁTIMA VIANA LEITE MOREIRA DA SILVA**

Prefeita Municipal



## ANEXO I

### QUANTIDADE E DESCRIÇÃO DOS OBJETOS

**PROCESSO N. 864/2012**  
**PREGÃO PRES N. 047/2012**

ITEM	QUANT.	OBJETOS
01	05 unid	ARMÁRIO VITRINI: ARMÁRIO C/ PORTA 3 PRATELEIRAS EM VIDRO 3MM, FUNDO E TETO COM CHAPA DE AÇO, FECHADURA TIPO YALE, PÉS PROTEGIDOS POR PONTEIRAS PLÁSTICAS, ACABAMENTO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, DIMENSÕES: 1,50M X 0,50M ALTURA X 0,50M LARGURA X 0,40M PROFUNDIDADE.
02	09 unid	ESCADA DE DOIS DEGRAUS: TOTALMENTE PINTADA, COM PISO ANTIDERRAPANTE E FRISO DE ALUMÍNIO EM TODA A VOLTA, ESTRUTURA EM TUBO 3/4" X 1,20MM, PISO EM CHAPA DE FERRO Nº 18 (1,20MM) E PÉS COM PONTEIRAS – DIMENSÕES 0,40 X 0,40 X 0,40M – ALTURA DO 1º PISO: 0,18M/ 2º PISO: 0,38.
03	08 unid	FOCO DE LUZ: FOCO CLINICO COM LÂMPADA HALÓGENA DE 50 W (LUZ BRANCA), HASTE FLEXÍVEL CROMADA, BASE SOBRE RODÍZIOS, 110/220 VOLTS, CABO DE ENERGIA COM 2 METROS COMPRIMENTOS TRIPOLAR E COM ATERRAMENTO.
04	05 unid	LANTERNA CLÍNICA: CORPO EM ALUMÍNIO ANODIZADO, LÂMPADA DE ALTA INTENSIDADE; CLIP PARA BOLSO, INTERRUPTOR DE BOTÃO PARTE SUPERIOR.
05	05 unid	MESA AUXILIAR: 60X40X80CM PINTADA COM GAVETA E PÉS COM PONTEIRAS, ESTRUTURA EM TUBO 3/4" X 1,20MM, TAMPO E PRATELEIRA EM CHAPA Nº 22 (0,75MM), GAVETA EM CHAPA COM PUXADOR E PÉS COM PONTEIRAS.
06	04 unid	NEGATOSCÓPIO: 1 CORPO; PARA FIXAR NA PAREDE; ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO PINTADO, COM TRATAMENTO CONTRA FERRUGEM; COM SUPERFÍCIE TRANSLUCIDA EM ACRÍLICO; ILUMINDA ATRAVÉS DE LÂMPADAS FLUORESCENTES COM POTÊNCIA TOTAL DE 30W; FIXAÇÃO DOS FILMES ATRAVÉS DE PRENDEDOR; DIMENSÕES 38CM (LARGURA) X 48CM (ALTURA) X 11CM (ESPESSURA); ALIMENTAÇÃO: 120V A 60HZ.
07	04 unid	OTOSCÓPIO: GRANDE ANGULAR, LENTE GIRATÓRIA 2.5 X PERMITE VISUALIZAÇÃO DE INSTRUMENTAÇÃO, 2.5V FONTE DE LUZ XENON, INTERRUPTOR LIGA/DESLIGA PARA USO AMBIDESTRO, INCLUI ESPÉCULOS AURICULARES STARD DE POLIPROPILENO, EM TAMANHO 2,75 MM E 4,25MM, COM ESTOJO PARA GUARDAR O EQUIPAMENTO.



08	02 unid	BIOMBO; ESTRUTURAEM LIGA DE ALUMÍNIO RESISTENTE, HASTE EM AÇO INOX, FACES EM TECIDO POLIESTER LAMINADO; PÉS COM RODÍZIOS DE 2 1/2", MONTADO EM 3 PAINÉIS; TUBO REDONDO 22,32 X 1,2MM DE DIÂM. APROX.LARG.ABERTO 1,85MM E LARG. FECHADA 0,66MM, ALTURA 1,75 APROX; ACOMPANHADA CORTINA.
09	05 unid	MESA PARA EXAMES: DIVÃ PARA EXAMES SIMPLES COM SUPORTE PARA PAPEL LENÇOL. ESTRUTURA TUBULAR 1.1/4" X 1,20MM, LEITO ESTOFADO REVESTIDO EM NAPA, CABECEIRA RECLINÁVEL ATRAVÉS DECREMALHERIA E PÉS COM PONTEIRAS – DIMENSÕES 1,83 X 0,60 X 0,80M.
10	02 unid	CARRO CURATIVO: EM INOX, ESTRUTURA EM TUBO 1" X 1,20MM, TAMPO E PRATELEIRA EM CHAPA Nº 20 (1,00), VARANDA EM TODA A VOLTA EM TUBO ½" X 1,20MM E PÉS COM RODÍZIOS DE 2" (50,80 MM). ACOMPANHADA BALDE DE INOX (5 LITROSO E BACIA DE INOX (32CM) – DIMENSÕES 0,75 X 0,45 X 0,80M.
11	03 unid	FORNO MICROONDAS (PARA AQUECER SORO P/ LIMPEZA DE FERIDA) CAPACIDADE (LITROS) 18, POTÊNCIA (W) 700, NÍVEIS DE POTÊNCIA 11, COR BRANCO, CONSUMO (KWH) 1,2 KW, TENSÃO/VOLTAGEM 110V, 220V.
12	02 unid	MOCHO ODONTOLÓGICO – COM MOVIMENTOS ACIONADOD ATRAVÉS DE ALAVANCA SUB-LATERAL E AMORTECIDOS POR SISTEMA DE GÁS PRESSURIZADO QUE PERMITA MOVIMENTOS SUAVES E O POSICIONAMENTO NA ALTURA DESEJADA; CINCO RODÍZIOS DUPLOS; ASSENTO E ENCOSTO ESTOGFADOS ANATOMICAMENTE E TOTALMENTE SEM COSTURAS; LARGURA: 390MM; COMPRIMENTO: 480MM; ALTURA MÍNIMA DO ASSENTO:440MM; ALTURA MÁXIMA DO ASSENTO: 540MM; ALTURA DO ENCOSTO – EM RELAÇÃO AO ASSENTO 250 MM; CAPACIDADE: 135 KG; SISTEMA DE ELEVAÇÃO: PISTÃO A GÁS; GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO E PEÇA DE REPOSIÇÃO POR 5 ANOS; MANUAIS DE INSTALAÇÃO E INSTRUÇÃO.
13	02 unid	AUTOCLAVE ODONTOLÓGICA 21 LITROS – AUTOCLAVE, DE MESA PARA ESTERILIZAÇÃO POR MEIO DE VAPOR SATURADO SOB PRESSÃO E COM SECAGEM, PARA INSTRUMENTAIS, ROUPAGEM CIRÚRGICA, LUVAS, VIDRARIAS E OUTROS. PROGRAMÁVEL PARA OPERAR COM VALORES DE TEMPERATURA ENTRE 121 E 134 GRAUS CELSIUS, SENDO QUE O INÍCIO DA AUTOCLAVAGEM SÓ DEVERÁ OCORRER QUANDO A TEMPERATURA E PRESSÃO ATINGIREM OS NÍVEIS SELECIONADOS, CONFORME O MATERIAL A SER ESTERILIZADO. GABINETE COSNTRUÍDO EM AÇO CARBONO, PINTANDO EM EPÓXI TRATADO COM ANTIOXIDANTE, OU OUTRO MATERIAL COMPATÍVEL COM A FUNÇÃO. CÂMARA INTERNA EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 316, COM ESTRUTURA PARA OPERAR ATÉ 3 ATM DE PRESSÃO. PORTA COM VEDAÇÃO ADEQUADA, GUARNIÇÃO EM SILICONE E TRVA DE SEGURANÇA QUE IMPEDE A ABERTURA QUANDO HOUVER PRESSÃO DENTRO DA CÂMARA, OU QUE INICIE O CICLO QUANDO SEU FECHAMENTO ESTIVER INCOMPLETO. ISOLAMENTOTÉRMICO QUE GARANTA O FUNCIONAMENTO SEMALTERAR AS CONDIÇÕES DE TEMPERATURA DO MEIO AMBIENTE E





		VÁLVULA DE SEGURANÇA.COMANDO ELETRÔNICO MICRO PROCESSADO, PAINEL FRONTAL PARA CONFIGURAÇÃO, ACIONAMENTO, INFORMAÇÕES SOBRE O CICLO INTERRUPTÃO DA OPERAÇÃO E ALARME AUDIOVISUAL EM CASO DE FALHAS NO SISTEMA. PROGRAMA PARA DIVERSOS MATERIAIS. O EQUIPAMENTO DEVERÁ SEGUIR AS NORMAS ESTABELECIDAS PELA ABNT; CAPACIDADE APROXIMADA DE 21 LITROS; ALIMENTAÇÃO 220V; GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO E PEÇAS DE REPOSIÇÃO POR 05 ANOS; ASSISTÊNCIA TÉCNICA PERMANENTE, MANUAIS DE INSTALAÇÃO E INSTRUÇÃO.
14	02 unid	BOMBA À VÁCUO - SISTEMA DE SUÇÃO DE ALTA POTÊNCIA COM CAPACIDADE PARA ATÉ 2 CONSULTÓRIOS SIMULTANEAMENTE C/ GABINETE; COMPATÍVEL E ADAPTÁVEL COM TODOS OS EQUIPAMENTOS DO MERCADO; INSTALAÇÃO A DISTÂNCIA, ACOMPANHADA MANGUEIRAS E ADAPTADORES; VÁCUO MÍNIMO DE 400 MM/HG; MOTOR DE 0,5 HP, EIXO CENTRAL EM AÇO INOX, FLANGE, ROTOR E TAMPA EM BRONZE;VAZÃO DE AR DE 200 L/MIN; FILTRO COLETOR DE DETRITOS COM TELA EM AÇO INOX, ESCOAMENTO DIRETO PARA O ESGOTO; COMANDO DE ACIONAMENTO ELETRÔNICO, PROTETOR TÉRMICO; UNIDADE AUXILIAR COMPOSTA POR CONJUNTO DE 2 SUCTORES: SANGUE COM 11MM DE DIÂMETRO E SALIVA COM 6MM DE DIÂMETRO, COMFILTRO SEPARADOR DE DETRITOS; PARA SER FIXADO NA COLUNA DE REFLETOR; 2 SUCTORES EM ALUMÍNIO ANODIZADO, REMOVÍVEIS, GIRATÓRIOS, AUTOCLAVAVEIS,COM ACIONAMENTO AUTOMÁTICO; GABINETE DE PROTEÇÃO EM AÇO E PINTURA DE POLIURETANO DE FÁCIL ASSEPSIA; VOLTAGEM: 127/220V SELECIONÁVEL; GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO E PEÇAS DE REPOSIÇÃO POR 5 ANOS; ASSISTÊNCIA TÉCNICA PERMANENTE, MANUAIS DE INSTALAÇÃO E INSTRUÇÃO.
15	02 unid	FILTRO PARA COMPRESSOR - FILTRO DE AR PARA COMPRESSOR ODONTOLÓGICO; ELIMINA ÁGUA, UMIDADE, ÓLEO, IMPUREZAS E PARTÍCULAS; COPO TRANSPARENTE EM NYLON REFORÇADO. COM ELEMENTO FILTRANTE COM CARVÃO RECAMIÁVEL; COM 21 SAÍDA DE 1/4" ; COM VÁLVULA REGULADORA DE AR; PRESSÃO DE 150 LIBRAS; COM MANÔMETRO E DRENO ATOMÁTICO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA MÍNIMA DE 1 ANO, GARANTIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E PEÇAS DE REPOSIÇÃO POR 5 ANOS; MANUAL DE INSTRUÇÕES.
16	01 unid	CADEIRA ODONTOLÓGICA AUTOMÁTICA, COM CONTROLE NO PÉ, COM SISTEMA DE ELEVAÇÃO COMPOSTO MOTO-REDUTOR, SISTEMA DE ROSCA SEM FIM QUE ELIMINA COMPLETAMENTE A POSSIBILIDADE DE VAZAMENTOS DE ÓLEO, INSETO DE RUÍDOS E DE MOVIMENTOS BRUSCOS; BASE EM AÇO MACIÇO COM ISOLAMENTO DE BORRACHA; PEDAL DE COMANDO FIXO NA BASE DOTADO DE BOTÕES INDIVIDUAIS PARA COMANDOS DO ASSENTO, DO ENCOSTO; ACIOANAMENTO E AJUST DA INTENSIDADE DE LUZ DO REFLETOR, VOLTA ZERO DA CADEIRA E BOTÃO PARA PROGRAMAÇÃO DA POSIÇÃO DE TRABALHO; ESTOFAMENTO COM APOIO LOMBAR RECOBERTO COM ESPUMA DE ALTA RESITÊNCIA SEM COSTURAS; ENCOSTO COM ARTICULAÇÃO CENTRAL ÚNICA APOIO D CABEÇA FIXO COM REGULAGEM DE ALTURA E REMOVÍVEL.  <b>OBS: ACOMPANHAM A CADEIRA ODONTOLÓGICA OS SEGUINTES ITENS:</b>  <b>01 UNID=</b> EQUIPO ODONTOLÓGICO 3 PONTAS TIPO KART COM 04 RODÍZIOS; PEDAL PROGRESIVO PARA ACIONAMENTO DAS PONTAS. VÁLVULAS PNEUMÁTICAS INDIVIDUAIS; COMPOSTO POR SERINGA TRÍPLICE, TERMINAL COM SPRAY PARA ALTA ROTAÇÃO E TERMINAL SEM SPRAY PARA BAIXA ROTAÇÃO, COM MANGUEIRAS LISAS FLEXÍVEIS E SEM RANHURAS. RESERVATÓRIO TRANSLÚCIDO DE FÁCIL ACESSO E PRESSURIZAÇÃO AUTOMÁTICA. BANDEJA AUXILIAR EM AÇO INOX REMOVÍVEL.



		<p><b>01 UNID=</b> REFLETOR ODONTOLÓGICO COM CABEÇOTE GIRATÓRIO 540° COM VIDRO ÓPTICO MULTIFACETADO, LUZ BRANCA, FRIA E SEM SOMBRAS ACIONADO POR BOTÃO LOCALIZADO NO PEDAL DA CADEIRA, AJUSTE GRADATIO DA INTENSIDADE DE LUZ. BRAÇO EM AÇO COM MOVIMENTAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL.</p> <p><b>01 UNID=</b> UNIDADE AUXILIAR (CUSPIDEIRA) COM SUGADOR AUTOMÁTICO, CUBA REMOVÍVEL. CONDUTOR DE ÁGUA EM AÇO E REMOVÍVEL. FILTRO INTERMEDIÁRIO PARA RETENÇÃO DE DETRITOS.</p>
17	<b>02 unid</b>	<p>APARELHO ULTRASSOM + JATO DE BICARBONATO – APARELHO PARA PROFILAXIA, PERIODONTIA E OUTROS USOS; COM FREQUÊNCIA DE 29000 HZ, CHAVE SELETORA PARA 3 NÍVEIS DE POTÊNCIA; AMPLITUDE DE VIBRAÇÃO DA PONTA DE APROXIMADAMENTE 0,25 MM; TRANSDUTOR CERÂMICO COM SISTEMA PIEZOELÉTRICO; IRRIGAÇÃO ATRAVÉS DE SISTEMA DE CONTROLE DO FLUXO DE ÁGUA; ACOMPANHANDO NO MÍNIMO 4 PONTAS SORTIDAS ESTERILIZÁVEIS PARA RASPAGEM E REMOÇÃO DE COROAS E BLOCOS; RESERVATÓRIO DE PÓ REMOVÍVEL COM VISOR; CONDUTOS DE PÓ COM SISTEMA DE LIMPEZA AUTOMÁTICA E MANULA; FILTRO DE AR COM DRENAGEM AUTOMÁTICA; PEÇAS DE MÃO, JATO DE BICARBONATO E ULTRASSOM COM CAPAS REMOVÍVEIS PARA AUTOCLAVAGEM; COM PEDAL ÚNICO; VOLTAGEM DE 110/220 VOLTS, 50/60HZ; GARANTIA MÍNIMA DE 2 ANOS DAINSTALAÇÃO; GARANTIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA; PEÇAS DE REPOSIÇÃO POR 5 ANOS, MANUAL TÉCNICO E DE OPERAÇÃO.</p>
18	<b>01 unid</b>	<p>LAVATÓRIO COM TORNEIRAS QUE DISPENSEM O USO DE MÃOS.</p>



## **ANEXO II**

### **MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU  
A/C do Sr. Pregoeiro e sua Equipe de Apoio.

Prezado Pregoeiro,

DECLARAMOS, sob as penas das Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores, conhecer e aceitar todas as condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº 047/2012– Processo nº 864/2012, bem como de seus Anexos, e que, desse modo, atendemos plenamente a todos os requisitos necessários à habilitação e participação no mesmo.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2012.

Representante Legal da Empresa  
(Assinatura/ Nome/ RG/ CPF)

**Obs:** Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal (is) e/ ou procurador (es) devidamente habilitado(s).



## **ANEXO III**

### **MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

**PROCESSO N. 864/2012  
PREGÃO PRES N. 047/2012**

Ref.: (identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade no..... e do CPF no ....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ) .

.....(local e data).....

(assinatura autorizada, devidamente identificada)

**Obs: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).**



## ANEXO IV

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

**PROCESSO N. 864/2012**  
**PREGÃO PRES N. 047/2012**

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica). CNPJ nº \_\_\_\_\_ é **microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 047/2012, realizado pela Prefeitura Municipal de Miracatu.

\_\_\_\_\_  
Data e local

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal

Nome:

RG nº:

**Obs: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).**



## **ANEXO V**

### **MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO**

**PROCESSO N. 864/2012  
PREGÃO PRES N. 047/2012**

Eu,.....(nome completo), representante legal da empresa.....(razão social da proponente), interessada em participar do Pregão Presencial nº 047/2012– Processo nº 864/2012, promovido pela Prefeitura Municipal de Miracatu, declaro sob as penas das Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores, que, em relação à empresa acima mencionada, inexistente fato impeditivo para licitar e/ ou contratar com a Administração Pública Direta, Indireta ou Autárquica. Declaro, ainda, que a empresa está apresentando, na íntegra e sem nenhum defeito, no Envelope “2”, toda a documentação necessária à habilitação, exigida no Edital.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2012.

Representante Legal da Empresa  
(Assinatura/Nome/RG/CPF)

**Obs: esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).**



## **ANEXO VI**

### **MINUTA DE CONTRATO Nº \_\_\_\_\_**

#### **PROCESSO N. 864/2012 PREGÃO PRES N. 047/2012**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU**, com sede a Praça da Bandeira, 10 – Centro – Miracatu – sp – CEP 11850-000 inscrita no CNPJ 46.583.654/0001-96, doravante denominado simplesmente como **CONTRATANTE**, neste ato devidamente representada pelo Prefeita Municipal Déa Fátima Viana Leite Moreira da Silva, e de outro lado, a empresa ....., com sede à ..... inscrita no CNPJ sobº o nº ....., neste ato devidamente representada pelo senhor ....., portador do RG. nº ....., doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL N. 047/2012– Processo n. 864/2012**, pelo menor preço por item, tem entre si justa e contratada, pela Legislação Pertinente, assim como pelas condições do Edital acima referido e de conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

#### **DO OBJETO**

**Cláusula 1ª - AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES**, conforme especificação constante no anexo I do edital, solicitado pelo Diretor do Departamento Municipal de Saúde, para atendimento do Plano de Trabalho do Programa QUALIS\_UBS.

**Parágrafo Único** - Caberá a contratada o fornecimento dos objetos elencados no procedimento licitatório.

**Cláusula 2ª** – O(s) objeto(s) da licitação será adquirido pelo regime de menor preço por item de acordo com a proposta de preços, constante do Pregão Presencial n. 047/2012.

#### **DO PREÇO**

**Cláusula 3ª** - Pela aquisição do(s) objeto(s) deste contrato, a contratante pagará à contratada o preço abaixo descrito, conforme proposta de preços da Contratada que faz



parte integrante do presente instrumento e negociação com pregoeiro registrada em Ata.

**Parágrafo Único** - O preço referido no caput inclui, todas as despesas com transportes, seguros, equipamentos de segurança, impostos e/ou taxas e com outras pertinentes que correrão à conta da Licitante vencedora conforme sua proposta comercial.

Item \_\_. Quantidade \_\_. Descrição \_\_. Marca \_\_. Preço Unitário \_\_. Preço Total.

## DO PAGAMENTO

**Cláusula 4ª** - O pagamento será à vista, após da apresentação da nota fiscal / fatura no protocolo do órgão contratante, à vista do respectivo Termo de Recebimento Definitivo do objeto ou Recibo.

§ 1.º - A Contratada deverá encaminhar a PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU os respectivos instrumentos de cobrança com 05 (cinco) dias úteis de antecedência das datas de vencimento.

§ 2.º - Caso o vencimento recaia em dia que não haja expediente bancário o mesmo será prorrogado, automaticamente, para o primeiro dia útil seguinte.

## DO REAJUSTE

**Cláusula 5.ª** - O preço contratado permanecerá fixo e irrevogável.

## DO PRAZO

**Cláusula 6.ª** - O prazo para a entrega do objeto da licitação, não poderá ser superior a 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da nota de empenho.

## DO CRÉDITO

**Cláusula 7ª** - As despesas decorrentes do fornecimento, objeto desta licitação, correrá à(s),

FICHA	496	
ÓRGÃO	01.00.00	PODER EXECUTIVO
UNIDADE ORÇAMETÁRIA	01.07.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE





UNIDADE EXECUTORA	01.07.02	ATENÇÃO BÁSICA
FUNÇÃO/SUB-FUNÇÃO	10.301	ATENÇÃO BÁSICA
PROGRAMA	0004	SERVIÇOS MUNICIPAIS DE SAÚDE
PROJETO/ATIVIDADE/OPER.ESPECIAL	2010	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE SAÚDE
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
DESTINAÇÃO DO RECURSO	02.300.35	PROGRAMA QUALIS – UBS INVESTIMENTO
VALOR DA RESERVA	R\$ 94.105,03	(noventa e quatro mil e cento e cinco reais e três centavos

, suplementadas se necessário.

## DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

**Cláusula 9ª** - Entregue o objeto da licitação em perfeito estado, em 02 (dois) dias, após a comunicação escrita da CONTRATADA, será firmado pelas partes o termo de recebimento provisório.

**Cláusula 10ª** - O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 02(dois) dias após a comprovação de que o objeto foi executado na forma estipulada neste contrato e constatação de que a CONTRATADA cumpriu o disposto no item 1, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes.

## DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

**Cláusula 11.ª** - A Contratada assume integral responsabilidade por todos os expedientes necessários à entrega do objeto da licitação, bem como pelos profissionais empregados, inclusive pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes ou venham a incidir sobre o objeto do presente contrato.

**Parágrafo Único** - A inadimplência da Contratada, com referencia aos cargos estabelecidos nestas cláusulas, não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste contrato.

**Cláusula 12ª** - A Contratada se obriga a submeter à aprovação da contratante o objeto da licitação, antes de sua aceitação.

**Cláusula 13ª** - A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à contratante ou terceiros de sua culpa ou dolo na execução deste contrato, não excluído



ou reduzido essa responsabilidade a fiscalização e acompanhamento exercido pelo representante da Contratante.

**Cláusula 14<sup>a</sup>** - A Contratada se obriga a executar o contrato dentro do prazo estabelecido na cláusula sexta, parágrafo único, deste instrumento.

**Cláusula 15<sup>a</sup>**- A empresa obriga-se a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumida, todas as condições de habilitação e qualificação que são exigidas nesta licitação.

## **DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE**

**Cláusula 16<sup>a</sup>** - A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo senhor Diretor do Departamento Municipal de Saúde.

## **DAS PENALIDADES E MULTAS**

**Cláusula 17<sup>a</sup>** - Sem prejuízo das penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93, serão estipuladas as seguintes multas:

§ 1.º - 5% (cinco por cento) do valor do contrato reajustado, por desatendimento de qualquer de suas cláusulas;

**Cláusula 18<sup>a</sup>** - A Contratante poderá aceitar, a seu critério, as justificativas apresentadas para eximir a Contratada das penalidades previstas neste instrumento.

**Cláusula 19<sup>a</sup>** - As penalidades referidas, não impedem que a Contratante rescinda unilateralmente o contrato ou aplique outras sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

## **DO CASO DE RESCISÃO**

**Cláusula 20<sup>a</sup>** - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências previstas neste contrato e aquelas constantes do artigo 77 da Lei 8.666/93 e suas alterações.



**Cláusula 21ª** - O presente contrato poderá ser rescindido no caso de se verificar alguma das hipóteses previstas no artigo 78, da Lei 8.666/93, observando o disposto no artigo 79 da mencionada Lei.

**Cláusula 22ª** - O Contratado reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, previsto no artigo 77 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

### **DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**

**Cláusula 23ª** - O presente contrato vigorará por prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme art. 57, inc. II da Lei Federal nº 8.666/93.

**Cláusula 24ª** – Poderá o presente contrato ser aditado em 25 % (vinte e cinco por cento) a critério da Prefeitura Municipal de Miracatu.

**Cláusula 25ª** - A rescisão poderá ocorrer também, nas hipóteses previstas neste contrato e nos casos de infração a qualquer cláusula nele constante, concretizando-se de pleno direito, independentemente de aviso ou notificação.

### **DA VINCULAÇÃO AO EDITAL**

**Cláusula 26ª** - O presente instrumento está integralmente vinculada ao **PREGÃO PRESENCIAL N. 047/2012**, bem como a proposta de preços da Contratada, cujo edital atende o prescrito na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

### **DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

**Cláusula 27ª** - O presente contrato é regulado expressamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, além das demais disposições legais pertinentes, aplicáveis, inclusive, aos casos omissos.

### **DO VALOR DO CONTRATO**

**Cláusula 28ª** - Para efeitos de direito, atribui-se ao presente contrato o valor de:



Item \_\_. Quantidade \_\_. Descrição \_\_. Marca \_\_. Preço Unitário \_\_. Preço Total.

## DO FORO DE ELEIÇÃO

**Cláusula 29ª** - As partes elegem o foro da Comarca de **Miracatu** com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão judicial ou extrajudicial oriunda deste contrato.

E, por estarem de acordo, subscreve o presente contrato em 03 (três) vias, na presença das duas testemunhas abaixo nomeadas, para o fim de produzir todos os efeitos legais.

Miracatu, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2012

\_\_\_\_\_  
DÉA FÁTIMA VIANA LEITE MOREIRA DA SILVA  
PREFEITA MUNICIPAL

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

### TESTEMUNHAS:

1.

Ass: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

2.

Ass: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_



## CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU**

**CONTRATADA:.....**

**CONTRATO N°(DE ORIGEM):.....**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES.**

**ADVOGADO(S):.....**

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

MIRACATU, \_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_.

---

**DÉA FÁTIMA VIANA LEITE MOREIRA DA SILVA**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

---

**CONTRATADA**



## CADASTRO DO RESPONSÁVEL

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU**

**CONTRATADA:** \_\_\_\_\_

**CONTRATO N°** \_\_\_\_\_ **/2012**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES.**

Nome	DÉA FÁTIMA VIANA LEITE MOREIRA DA SILVA
Cargo	PREFEITA MUNICIPAL
RG nº	2.776.233-SSP/SP
Endereço(*)	AV. DONA EVARISTA DE CASTRO FERREIRA, 280 - CENTRO
Telefone	(13) 3847-1115
e-mail	

(\*) Não deve ser o endereço do Órgão e/ou Poder. Deve ser o endereço onde poderá ser encontrado(a), caso não esteja mais exercendo o mandato ou cargo.

### Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome	LUIZ MUNIZ MEZZARANA
Cargo	DIRETOR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS
Endereço Comercial do Órgão/Setor	PRAÇA DA BANDEIRA, 10 - CENTRO
Telefone e Fax	(13) 38477000 - (13) 3847 7003
e-mail	Luiz_mezzarana@yahoo.com.br

**LOCAL e DATA: MIRACATU, \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2012.**

**RESPONSÁVEL:** \_\_\_\_\_

**LUIZ MUNIZ MEZZARANA**  
**DIRETOR DEPTO DE COMPRAS E PROJETOS**

**RG:**